



RESOLUÇÃO Nº 203/2.000-CEPE/UEMA.

Aprova as Diretrizes Gerais para a reconstrução curricular nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

A Vice- Reitora da Universidade Estadual do Maranhão, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições capituladas no Art. 46, incisos V e X do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, aprovadas pelo Decreto nº 15.581 de 30/05/1997, e considerando:

- a) o exposto no Art.53, inciso II da Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) o que consta do processo nº 3174/2000-UEMA; e
- c) o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes Gerais para a reconstrução curricular dos Cursos de Graduação da UEMA, a saber:

- 1) identificar o percentual de questões, por disciplina curricular, dentre aquelas avaliadas no Exame Nacional de Curso, para as graduações já incluídas no “provão”, servindo tal índice como referência de validade curricular;
- 2) eliminar disciplinas optativas pouco ofertadas pelo curso;

3. aproximar a carga horária do currículo pleno à do “currículo mínimo” determinado pelo CFE, ainda em vigor;
4. estudar o currículo atual, a fim de eliminar desdobramentos excessivos de cada matéria do currículo, racionalizando a carga-horária em sessenta, noventa e cento e vinte horas; exemplificando: em três disciplinas de sessenta horas concentrar o conteúdo em duas de noventa horas; em duas disciplinas de setenta e cinco horas concentrar em uma de cento e vinte;
5. eliminar disciplina com menos de sessenta horas;
6. possibilitar um tronco comum de disciplinas, por área de estudos, a fim de evitar a duplicação de meios para fins idênticos; exemplificando: disciplinas com objetivo análogo e conteúdo igual devem ser comuns aos cursos com a mesma terminologia, códigos e carga horária;
7. programar a flexibilização curricular e a proposta de organização de conteúdos, para que o fluxograma do curso faça jus a esse nome;
8. maximizar a flexibilização dos currículos evidenciando a importância de se construir uma estrutura curricular capaz de incorporar novas formas de aprendizagem e de formação presentes na realidade social;
9. concentrar os conteúdos curriculares em tópicos essenciais para o conhecimento da disciplina, eliminando a pulverização do conhecimento e a prática de “métodos” não-científicos;
10. reduzir o currículo de cada curso em 15% de sua carga-horária, eliminando conteúdos desatualizados, superpostos e até superados, racionalizando o currículo em conteúdos essenciais e relevantes para a contemporaneidade;




11. intitular as disciplinas com o real conteúdo, eliminando os algarismo romano que nada informa sobre o significado da disciplina no currículo. Ex.: usar Psicologia da Aprendizagem em vez de Psicologia da Educação II;
12. caracterizar o currículo como expressão do projeto pedagógico do curso.

Art.2º - Ficam estabelecidas estas Diretrizes Gerais como marcos referenciais para a reconstrução curricular nos Cursos de Graduação da UEMA.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Prof.ª Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CEPE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001/68 - FONE: 245-2429 - FAX: (098)245-2429
Criada nos Termos da Lei Nº 4207 de 30/12/81 Votada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prof. Waldir Maranhão Escrivão - Cidade Universitária PAULO VI - Terminal CEP: 65058-970

UEMA	
PROTOCOLO GERAL	
Número	3179
Data	23.08.00
Assunto	PROPOSTA
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

PROPOSTA DE RECONSTRUÇÃO CURRICULAR DA GRADUAÇÃO NA UEMA

O grande desafio que eticamente se impõe aos gestores da UEMA é reconstruir a universidade para o homem contemporâneo que emerge das exigências da realidade atual. Ao iniciar esta proposta, repensa-se a sala de aula que é a dimensão por excelência deste desafio. Convém, portanto indagar: que exigências esse local especial para aprendizagem impõe àqueles que a frequentam?

1ª exigência: que o ensino de graduação se constitua de fato e de direito como um PROJETO DE FORMAÇÃO dos alunos-cidadãos, homens livres responsáveis e como profissionais capazes de pensar e equacionar os problemas fundamentais em cada área, definindo-lhes as soluções adequadas

Dessa forma, urge superar o currículo identificado como “colcha de retalho” ou “arvore de natal”, cheio de disciplinas que se amontoam, tais como lojas de novidades, como se cada disciplinas tivesse um sentido em si mesma, sem a preocupação dos objetivos do curso.

Segundo o Prof. Ildeu Coelho, é preciso superar as equivocadas dicotomias entre formação e informação, entre formação do generalista e entre formação do especialista, entre tecnicismo e humanismo.

Sendo, o currículo de fato um PROJETO em FORMAÇÃO, haverá nêle um eixo norteador no fazer pedagógico de professores e alunos da graduação: definição do núcleo epistemológico do curso, análise e escolha do currículo e respectiva carga horária, exames do co-requisitos necessários à interdisciplinaridade, identificação de pré-requisitos importantes para o marco teórico do curso, revisão sistemática de programas, atualização bibliográfica, realização de aulas vivas e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Para tanto devem-se evitar os graves equívocos de se construir currículos pelo caminho mais fácil e ingênuo: acrescentando novas disciplinas sem desativar outras, ampliando horas-aula, dividindo unidade didáticas de uma disciplinas por vários professores, como se essa ação garantisse a melhoria do ensino. Essa via tem levados cursos a um inchamento dos currículos, à sua irracionalidade, ao culto da novidade, reduzindo certa disciplinas a um apêndice, desligadas dos conceitos básicos e das implicações subsequentes, afastando-se da

compreensão mais ampla, rigorosa e profunda do conhecimento-objeto de cada curso.

Portanto, o currículo de ser um projeto que privilegie o essencial em cada área, produzindo síntese durante o processo ensino-aprendizagem, incorporando novas descobertas das ciências às sínteses já existentes na ação pedagógicas.

2ª exigência: o que a sala de aula exista como REALIDADE ACADÊMICA, onde o trabalho de professores e alunos realize: rigorosa elaboração teórica, busca constante do saber, exercício da dúvida e do questionamento sobre o que lhes é dado como verdade absoluta, enfim a pesquisa científica no ensino e a prática da extensão em toda ação pedagógica docente / discente.

Assim, o conteúdo programático deixa de ser um produto acabado e repetido por longos anos, independente do processo e do contexto, para se constituir como gênese do real e do próprio saber vivo, com o qual se confronta e cuja compreensão e superação se persegue. A experiência do aluno e seu saber acumulado serão também um ponto de partida a ser explorado através da participação efetiva, trabalhando teoricamente, superado após estudo e não apenas ordenado e sistematizado.

Considerando o trabalho acadêmico, a constatação do velho e a produção do novo, acontecerá na sala de aula, numa contínua retomada por parte de professores e alunos, buscando a superação do não-saber e, simultaneamente, a produção do saber.

Neste contexto, professores e alunos, ao final do semestre, ano letivo ou curso, estarão completamente mudados, com posturas acadêmicas definidas e metodologias científicas de ação sócios-políticas.

Para que se alcance objetivamente a finalidade desta proposta, cabe tomar algumas decisões institucionais, a saber:

- 1 – identificar o percentual de questões, por disciplina curricular, dentre aquelas avaliadas no Exame Nacional de Curso, para as graduações já incluídas no “provão”, servindo tal índice como referência de validade curricular;
- 2 – eliminar disciplinas optativas pouco ofertadas pelo curso;
- 3 – aproximar a carga horária do currículo pleno à do “currículo mínimo” determinado pelo CFE, ainda em vigor;
- 4 – estudar o currículo atual, a fim de eliminar desdobramentos excessivos de cada matéria do currículo, racionalizando a carga-

horária em sessenta, noventa e cento e vinte horas; exemplificando: em três disciplinas de sessenta horas concentrar o conteúdo em duas de noventa horas; em duas disciplinas de setenta e cinco horas concentrar em uma de cento e vinte;

- 5 – eliminar carga-horária de disciplina com menos de sessenta horas;
- 6 – possibilitar um tronco comum de disciplinas, por área de estudos, a fim de evitar a duplicação de meios para fins idênticos; exemplificando: disciplinas com objetivo análogo e conteúdo igual devem ser comuns aos cursos com a mesma terminologia, códigos e carga horária;
- 7 – programar a flexibilização curricular como proposta de organização de conteúdos, para que o fluxograma do curso faça jus a esse nome;
- 8 – maximizar a flexibilização dos currículos evidenciando a importância de se construir uma estrutura curricular capaz de incorporar novas formas de aprendizagem e formação presentes na realidade social;
- 9 – concentrar os conteúdos curriculares em tópicos essenciais para o conhecimento da disciplina, eliminando a pulverização do conhecimento e prática de métodos não-científicos;
- 10 – reduzir o currículo de cada curso em 15% de sua carga-horária, eliminando conteúdos desatualizados, superpostos e até superados, racionalizando o currículo em conteúdos essenciais e relevantes para a contemporaneidade;
- 11 – intitular as disciplinas com o real conteúdo, eliminando os algarismos romanos que nada informam sobre o significado da disciplina no currículo. Ex.: usar Psicologia da Aprendizagem em vez de Psicologia da Educação II;
- 12 – caracterizar o currículo como expressão do projeto de formação pedagógica do curso.

Com o cumprimento destas determinações, têm-se elementos suficientes para desencadear o programa de reconstrução curricular da graduação na UEMA.